



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102/74, de 16 de Julho de 1.974

SUMULA:- Dispõe sôbre doação de móveis e equipamentos.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Navirai - Mt.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Navirai, autorizado a doar ao Cartório Eleitoral da 18ª Zona, da Comarca de Dourados, bens móveis destinados aos serviços de interesse público daquele órgão, constituídos de:

- a) - 1 (uma) mesa ISMA - modelo 8463
- b) - 1 (uma) cadeira Giroflex modelo 672
- c) - 1 (uma) máquina de escrever Olivetto MS 60/46.

Art. 2º - Fica autorizado a baixa do Patrimônio Municipal, dos bens móveis de acôrdo com os respectivos registros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai - Mt.
Em 16 de Julho de 1.974



Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal